

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC)		UF: PB
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório, com sede no Município de Osório, Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATORA: Maria Beatriz Moreira Luce		
PROCESSO N°: 23000.004395/2007-08		
SAPIEnS N°: 20060013672		
PARECER CNE/CES N°: 79/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/4/2010

I – RELATÓRIO

Trata-se do recredenciamento da instituição de Educação Superior denominada Faculdade Cenecista de Osório (FACOS), localizada no Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul.

O processo foi aberto em 29 de novembro de 2006, pelo SAPIEnS. Todavia, a documentação oferecida pela SESu para a apreciação desta Câmara de Educação Superior, requerida pela norma vigente, foi coletada em 18/12/2009. A saber:

1. Espelho com detalhes do processo SAPIEnS. n° 20060013672 (fl. 2).
2. Instrumento de Avaliação Externa de Instituições da Educação Superior (Avaliação Cód. 47.861), com relatório concluído em 8/2/2008 (fls. 3 a 15, em frente e verso).
3. Espelho do SiedSup para a instituição n° 626 – Faculdade Cenecista de Osório (fls. 16 a 18, em frente e verso).
4. Cópia da fl. 79, do DOU – Seção 1, de 15/12/2003, na qual está publicada a Portaria n° 3.734, de 12/12/2003, que aprova “as alterações do Regimento da Faculdade Ciências e Letras de Osório, que passará a denominar-se Faculdade Cenecista de Osório ...” (fl. 19).
5. Cópia do Decreto n° 85.867, de 1° de abril de 1981, que autoriza o funcionamento dos cursos de Estudos Sociais e de Letras da Faculdade de Ciências e letras de Osório, com sede na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, publicado em <http://www6.senado.gov.br/legislação/> (fl. 20).

A seguir, encontra-se o Relatório SESu/DESUP/COREG n° 145/2010 (fls. 21 a 25, em frente e verso), firmado em 8 de fevereiro de 2010, o qual assim conclui:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório, na Rua 24 de maio, Centro, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba,

submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Por derradeiro, há o encaminhamento da SESu ao Presidente da CES/CNE, por meio do Ofício nº 44/2010-MEC/SESu/DESUP, de 12/2/2010 (fl. 26), e o Despacho de distribuição interna no CNE/CES, de 8 de março de 2010.

Análise e Mérito

O Relatório SESu/DESUP/COREG nº 145/2010 caracteriza a mantenedora, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em situação de regularidade.

Da mesma forma, a Faculdade Cenecista de Osório (FACOS), inicialmente credenciada em 1981, como Faculdade Cenecista de Ciências e Letras de Osório, cujas alterações de regimento e denominação foram estabelecidas com a Portaria MEC nº 3.734, de 12/12/2003.

O IGC atribuído à FACOS é 3. Segundo o SiedSup e confirmação do Relatório SESu/DESUP/COREG, os cursos de graduação oferecidos atualmente são 10 (dez):

1. **Administração** – com Renovação de Reconhecimento em 2005 e novo pedido de Renovação de Reconhecimento (e-MEC 200905611), com parecer satisfatório na análise documental, aguarda análise do PPC. ENADE = 3; IDD = 4 e CPC = 3, em 2006.
2. **Ciências Biológicas** – com Autorização em 2008.
3. **Computação** – com Reconhecimento em 2005 e pedido de Renovação de Reconhecimento (e-MEC 200712319), com parecer satisfatório na análise documental e do PPC, aguarda designação de Comissão Verificadora. ENADE = 1; IDD = 1 e CPC = 2, em 2008.
4. **Direito** – com Autorização em 2007.
5. **Educação Física** – com Renovação de Reconhecimento em 2008. ENADE = 4; IDD = 5 e CPC = 4, em 2007.
6. **Geografia** – com Renovação de Reconhecimento em 1992 e pedido de Renovação de Reconhecimento (e-MEC 200802545), com parecer satisfatório na análise documental e do PPC, aguarda a designação de Comissão Verificadora. ENADE = 3; IDD = 3 e CPC = 2, em 2008.
7. **História** – com Reconhecimento em 1992 e pedido de Renovação de Reconhecimento (e-MEC 200802546), com parecer satisfatório na análise documental e do PPC, aguarda a designação de Comissão Verificadora. ENADE = 3; IDD = 3 e CPC = 3, em 2008.
8. **Letras, Letras** – com Reconhecimento em 1984; **Inglês e respectivas Literaturas** – com Renovação de Reconhecimento em 1984; e **Português e Literaturas da Língua Portuguesa** com Renovação de Reconhecimento em 1984. O curso (E-MEC 200802547), já recebeu sugestão de deferimento e aguarda a publicação da Portaria. ENADE = 3; IDD = SC e CPC = 3, em 2008.
9. **Matemática** – com Renovação de Reconhecimento em 2005 e novo pedido de Renovação de Reconhecimento (e-MEC 200802049), com parecer satisfatório na análise documental e do PPC, aguarda a designação de Comissão de Especialistas. ENADE = 2; IDD = 3 e CPC = 2, em 2008.

10. **Pedagogia** – com Reconhecimento em 2003 e pedido de Renovação de Reconhecimento (e-MEC 200711967), com parecer satisfatório na análise documental e do PPC, aguarda a designação de Comissão Verificadora. ENADE = 3; IDD = 3 e CPC = 2, em 2008.

Constam também os pedidos de autorização dos seguintes cursos:

- Enfermagem (e-MEC 200800186) – indeferido pela SESu, mas com recurso deferido no Parecer CNE/CES nº 38/2010, aprovado pela CES em 11/2/2010.
- Ciências Contábeis (e-MEC 200810751) – obteve parecer satisfatório na análise documental e do PPC; aguarda a designação de Comissão Verificadora.
- Psicologia (e-MEC 20070761) – obteve parecer satisfatório na análise documental e do PPC; aguarda a designação de Comissão Verificadora.

A FACOS oferecia, em 2009, 25 cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Saúde, Educação, História, Educação Física, Matemática, Física e Administração. São destacadas as atividades de extensão em cooperação com o Município e a comunidade local.

As informações prestadas pela instituição e as condições de funcionamento foram verificadas pela Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Emídio Vasconcelos Leitão da Cunha, Maria das Graças Sodrê Fraga Maia e Joanis Tilemahos Zervoudakis, que lavraram o Relatório de Avaliação Cód. 47861, em 8/2/2008, concluindo pelo *perfil bom (4) de qualidade* (fl. 14, verso).

Em síntese, as principais menções são as seguintes:

Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional: Conceito 5

Positivos: Missão bem definida e condições adequadas para seu cumprimento. A prática de construção coletiva do PDI, expressa pelos coordenadores de curso.

Fragilidades: Nem todas as propostas do PDI foram implantadas, a exemplo do Plano de carreira Docente.

Dimensão 2 – A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas, de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades: Conceito 4

Positivos: Os princípios declarados para as atividades acadêmicas, embora não estejam explicitados por escrito e individualmente. Relação entre pós-graduação (PG) e Extensão. Bolsas para alunos carentes. Atividades de extensão dão créditos de ACG.

Fragilidades: Certa incongruência entre os princípios gerais e os procedimentos (de orientação ao mercado); políticas carecem de orientações mais concretas, inclusive no PPI.

Dimensão 3 – A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural: Conceito 5

Positivos: Aspecto bem forte da instituição. Bom relacionamento com setores públicos e privados da comunidade. Promove nivelamento dos estudantes com dificuldades.

Fragilidades: não há nesta dimensão.

Dimensão 4 – A comunicação com a sociedade: Conceito 4

Positivos: Boa comunicação interna; usa Internet, murais, folhetos e jornais. Reuniões dos coordenadores de curso com estudantes. Excelente imagem pública na comunidade.

Fragilidades: Não tem ouvidoria, mas recebe queixas por e-mails, telefone, caixa de sugestões. O setor de comunicação e marketing pode ser melhor estruturado para dar mais divulgação às atividades da instituição.

Dimensão 5 – As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho: Conceito 4

Positivos: Corpo docente com boa qualificação; (70% doutores e/ou mestres) e boa produção em publicações e eventos. Administrativos com formação compatível.

Fragilidades: Não tem Planos de carreira para docentes ou técnico-administrativos.

Dimensão 6 – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios: Conceito 4

Positivos: Toda a estrutura organizacional prevista está implantada. Há transparência de gestão. Alunos declaram acesso à Direção. Docentes e discentes participam da gestão de extensão e pesquisa.

Fragilidades: Não tem intranet (em implantação). Coordenadores de curso não participam do Conselho Superior da IES. Não tem Conselho consultivo.

Dimensão 7 – infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e de comunicação: Conceito 4

Positivos: Boas instalações e mobiliário. Laboratórios com computadores suficientes. Plano de expansão do prédio. Espaços da administração são adequados.

Fragilidades: Instalações sanitárias limitadas; dificuldades para cadeirantes. Multimídia insuficientes; assinaturas de periódicos incompatível com volume de cursos (merece atenção imediata). Não tem espaços para estudos individuais; faltam técnicos especializados para certos laboratórios (compartilham, sobrecarregados).

Dimensão 8 – Planejamento e avaliação, especialmente em relação a processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional: Conceito 4

Positivos: Projeto de avaliação aprovado pelo MEC; equipe motivada. CPA completa, fez sensibilização da comunidade interna; princípio da construção X punição. Já completaram o ciclo de avaliação, com as 10 dimensões.

Fragilidades: Embora os resultados sejam divulgados, não discutem com a comunidade acadêmica. Estudantes participaram da avaliação dos cursos, mas não conhecem resultados.

Dimensão 9 – Políticas de atendimento aos estudantes: Conceito 4

Positivos: Possui um NADI – Núcleo de Atendimento ao Discente, com atendimento psicopedagógico. Realiza eventos de extensão e pesquisa com participação dos estudantes. Estudantes tem amplo acesso a seus dados no Portal do Aluno (Internet). Apoio à criação de DCE.

Fragilidades: Critérios de distribuição e bolsas não são bem divulgados entre os alunos. Estes reclamam dos horários de atendimento, incompatíveis com aulas e trabalho. Falta política de acompanhamento em alguns cursos.

Dimensão 10 – Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da Educação Superior: Conceito 4

Positivos: Estão sendo promovidos investimentos em melhorias e qualidade; há equilíbrio financeiro.

Fragilidades: Demanda por atualização de equipamentos de informática, livros e periódicos. Há percentual previsto para acervo bibliográfico, mas não é observado.

Complementarmente, o Relatório SESu/DESUP/COREG indica que o corpo docente tem boa qualificação (70% de mestres e doutores) mas a grande maioria dos docentes é horista; e falta implantar o Plano de Carreira, não havendo comentário sobre a política de seleção e contratação dos professores.

Conclusão

Considerando o exposto, torna-se evidente a regularidade da mantenedora e dos documentos apresentados pela Faculdade Cenecista de Osório (FACOS); e que as condições gerais da instituição são satisfatórias, tanto na opinião da Comissão Verificadora como da equipe técnica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Com efeito, as qualidades observadas parecem consistentes e a instituição inspirou confiança pelo histórico da mantenedora e da própria instituição. A maior parte dos cursos em processo de renovação do reconhecimento ou de autorização (projetos de curso) estão bem encaminhados e com potencial para o desenvolvimento institucional.

Ao manifestar-me positivamente pelo recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório, registro as qualidades de planejamento e participação da comunidade acadêmica em diversas atividades institucionais; o apreço e colaboração da comunidade local; a qualificação do corpo docente e técnico-administrativo; as boas instalações e os projetos de qualificação e crescimento.

No entanto, não posso deixar de recomendar que:

- As melhorias nas instalações, equipamentos e acervo sejam implementadas de modo objetivo e progressivo.
- A participação colegiada nas decisões institucionais seja aprofundada, com a formalização de conselhos mais abrangentes; que as avaliações e o planejamento sejam amplamente discutidos.
- Sejam mais estáveis e motivadoras as políticas de gestão de pessoal, com a contratação de docentes por mais horas e com maior proporção de Tempo Integral e Tempo Parcial; e com a implementação do devido Plano de Carreira.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Cenecista de Osório (FACOS), instalada na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro, Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 426, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 7 de abril de 2010.

Conselheira Maria Beatriz Moreira Luce – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 7 de abril de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente